




COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Princesa Isabel – CMDCA no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Lei Municipal nº. 1.638/2021 e a **Resolução nº 002/2025 do CMDCA**, decidiu por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária do dia 03 de fevereiro de 2026, registrada na Ata do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, **APROVAR o REGISTRO** da entidade **PONTO DE CULTURA NOVA GERAÇÃO** junto a este Conselho, por se tratar de entidade não-governamental que atende crianças e adolescentes no Município de Princesa Isabel, nos termos da Resolução 002/2025 do CMDCA. O registro terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da aprovação.

Princesa Isabel/PB, 09 de fevereiro de 2026.


KÉRCIA FERREIRA DE LIMA
Presidente do CMDCA